EDITAL DE CONVOCAÇÃO Cargo –Professor Educação Básica e Básica no Campo

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 07/06/2017 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE № 005/2017 de 23/02/2017, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor da Educação Básica e Básica no Campo, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo − REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, nos seguintes locais:

Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual foram aprovados.

- Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia:
- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento,se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f)) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- I) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da lustica Federal:
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

- w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- y) declaração de que:
- I não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;
- ab) Atestado de Saúde Ocupacional ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

E XAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses

Sumario de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 13 de março de 2018

WALTER PINHEIRO

Secretário da Educação

NTE	01			
MUNICÍPIO	IBIPEBA			
DISCIPLINA	BIOLOGIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170109760	MARINA VIANA DOS SANTOS SOUSA	01468310550	25.00	1
DISCIPLINA	PORTUGUÊS			
0170110704	JACKELINE GOMES PEREIRA ARAUJO	78408334549	26.00	4
NTE	02			
MUNICÍPIO	MATINA			
DISCIPLINA	BIOLOGIA			_
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170100498	JUSCIARA DOS SANTOS NASCIMENTO	06149273580	29.00	2
MUNICÍPIO	SERRA DO RAMALHO			
DISCIPLINA	PORTUGUËS			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170101713	IVANILDE MARIA DAMASCENO	02304186513	24.00	10
NTE	03			
MUNICÍPIO	NOVO HORIZONTE			
DISCIPLINA	MATEMATICA	ODE	NOTA FINIAL	01.400151040Ã0
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO 3
0170102804 NTE	WASHINGTON DOS REIS MONTEIRO 04	03859181513	23.00	3
MUNICÍPIO	MONTE SANTO			
DISCIPLINA	MATEMATICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170108457	JOSÉ DAMASCENO ALMEIDA	03806266590	29.00	2
DISCIPLINA	PORTUGUES	03000200390	29.00	۷
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170109124	ADRIANA DE JESUS BRITO AQUINO COSTA	01020092521	31.00	2
NTE	05	01020002021	01.00	-
MUNICÍPIO	ITACARÉ			
DISCIPLINA	BIOLOGIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170105248	ENEIDA SANTOS CONCEIÇÃO	97601896587	33.00	2
NTE	06			
MUNICÍPIO	JAGUARIPE			
DISCIPLINA	FILOSOFIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170103665	SERGIO FERNANDES MALVAR	67707769520	27.00	2
DISCIPLINA	HISTÓRIA			_
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170106897	ANA PAULA DE OLIVEIRA	04882850540	30.00	2
DISCIPLINA	LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS			~
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170109580	MICHELE SANTOS DE SOUZA	80947131515	29.00	2
DISCIPLINA	MATEMATICA	ODE	NIOTA FINIAL	01 4001510 40 4
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170104117	VENANCIO SANTOS DA LUZ	82593540559	29.00	3
DISCIPLINA	PORTUGUËS	CPF	NOTA FINIAL	
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO

0170110892 DISCIPLINA	VANUSA DA MOTA SANTANA QUÍMICA	03239770571	33.00	3
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170100251	SIDNEL SOUZA NASCIMENTO	03583895509	33.00	2
MUNICÍPIO	VALENÇA			
DISCIPLINA	FÍSICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170110846	JOSÉ AIRON SANTANA FONSECA HORA	03343051527	23.00	2
NTE	09			
MUNICÍPIO	JAGUAQUARA			
DISCIPLINA	BIOLOGIA	005	NOTA FINIAL	01 40015104080
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170112311 NTE	RITA OLIVEIRA DA SILVA VITÓRIO	24407429534	26.00	5
N I E MUNICÍPIO	11 CRISTÓPOLIS			
DISCIPLINA	BIOLOGIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170108629	TATIANE MICLOS DA SILVA	82608130500	23.00	2
MUNICÍPIO	SÃO DESIDERIO	02000100000	20.00	_
DISCIPLINA	GEOGRAFIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170110334	CLAUDIONOR SILVA SOUZA	68845650553	24.00	2
NTE	13			
MUNICÍPIO	TANHACU			
DISCIPLINA	BIOLOGIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170109973	GILMAR ROCHA DA SILVA	89741463553	25.00	4
NTE	14			
MUNICÍPIO	ITATIM			
DISCIPLINA	BIOLOGIA	005	NOTA FINIAL	01 40015104080
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170103991 NTE	ELIANA PEIXOTO BITENCOURT GOMES 19	97530514504	30.00	3
MUNICIPIO	AGUA FRIA			
DISCIPLINA	GEOGRAFIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170108329	JUCINÉIA EVANGELISTA RIBEIRO	00159945542	26.00	2
MUNICIPIO	SANTANÓPOLIS	00.000.00.2	_0.00	_
DISCIPLINA	EDUCAÇÃO FISICA			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170110648	VINICIUS DE CARVALHO REBOUCAS	95290435549	22.00	2
NTE	25			
MUNICÍPIO	CAMPO FORMOSO			
DISCIPLINA	FISICA			~
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170105540	FABIO MATOS DE CARVALHO	02423485565	25.00	6